

Artigo 18.º

**Progressão profissional**

1 — A progressão profissional é orientada de acordo com critérios de equidade interna, atentos os objectivos globais da entidade empregadora e a participação dos trabalhadores, através do seu desempenho individual e colectivo, na prossecução desses objectivos.

2 — A avaliação de desempenho prevista no artigo 17.º serve de base à progressão dos trabalhadores, os quais, em termos de fixar em regulamento interno da instituição contratante, têm a oportunidade de subir de factor remuneratório, de acordo com a classificação obtida.

**TÍTULO VI**

**Disposições especiais**

Artigo 19.º

**Recrutamento de funcionários e agentes**

1 — Atendendo à especificidade das funções a desempenhar, podem ser contratados, mediante contrato individual de trabalho, funcionários do quadro geral ou agentes vinculados por contrato administrativo de provimento, uma vez cessado ou suspenso, por licença sem vencimento, esse vínculo à Administração Pública.

2 — Para a celebração dos contratos a que se refere o número anterior, considera-se cumprida a observância dos princípios gerais, em matéria de recrutamento e selecção, aquando do respectivo ingresso na Administração Pública, pelo que o recrutamento será efectuado por escolha.

**TÍTULO VII**

**Disposições finais e transitórias**

Artigo 20.º

**Pessoal actualmente contratado a termo certo**

1 — O pessoal não docente que, à data da entrada em vigor do presente regulamento, esteja contratado a termo certo há mais de um ano, e cujas funções visem satisfazer necessidades entretanto reconhecidas como permanentes, por despacho do dirigente máximo da entidade empregadora, pode ser contratado por tempo indeterminado, sem sujeição às normas de recrutamento e selecção previstas no presente regulamento.

2 — A contratação nos termos do número anterior depende, ainda, de informação favorável do superior hierárquico do contratado no que respeita à qualidade do serviço prestado, homologada pelo reitor.

3 — Ao pessoal que, à data da entrada em vigor do presente regulamento, esteja contratado a termo certo há menos de um ano, é aplicável o disposto nos números anteriores, uma vez cumprido aquele prazo e desde que preenchidos os demais requisitos para o efeito.

Artigo 21.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

22 de Dezembro de 2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

**Serviços de Acção Social**

**Aviso n.º 9164/2007**

Por despacho do administrador para a acção social, no uso das competências delegadas, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 16 de Abril de 1996 — despacho n.º 1/SAS/96, autorizo o abono do vencimento de exercício perdido, nos dias a seguir mencionados, à funcionária Maria Celeste Paulo Pinto Bastos — 30 dias

22 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Manuel Proença Silva Raposo*.

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA**

**Serviços Administrativos**

**Despacho (extracto) n.º 9328/2007**

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 22 de Janeiro de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida

equiparação a bolseiro, fora do País, ao Doutor Shakib Shahidian, professor associado, no período de 12 de Janeiro a 11 de Março de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**UNIVERSIDADE DA MADEIRA**

**Aviso n.º 9165/2007**

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 5 de Janeiro de 2007, foi à licenciada Jane Franco Spínola Diogo, assistente do Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período de 8 de Janeiro a 29 de Junho de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso n.º 9166/2007**

Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos, Prof.ª Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga, de 19 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi à doutorada Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período de 29 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso n.º 9167/2007**

Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos, Prof.ª Doutora Maria Zina Gonçalves Abreu, de 25 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 5/R/2007, de 22 de Janeiro de 2007), foi à doutorada Alcina Maria Pereira de Sousa, professora auxiliar do Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 29 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso n.º 9168/2007**

Por despacho da presidente do Departamento de Ciências da Educação, Prof.ª Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, de 6 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 5/R/2007, de 22 de Janeiro de 2007), foi à mestre Liliana Maria Gonçalves Rodrigues de Góis, assistente do Departamento de Ciências da Educação, autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período de 14 a 17 de Fevereiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso n.º 9169/2007**

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 16 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi à doutorada Minh Ha Lo-Cicero, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos, autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período de 20 de Janeiro a 3 de Fevereiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso n.º 9170/2007**

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 11 de Dezembro de 2006, foi à licenciada Maria Luísa Pereira Soares autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 20 de Dezembro de 2006 a 10 de Fevereiro de 2007, como assistente convidada, no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, em regime de tempo parcial, 60%. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.